

CB: Coleta Balneabilidade FE: Fora do Estado
 FI: Fiscalização LI: Licitação
 MO: Motorista PA: Proced. Adm
 RS: Reunião de Serviço VI: Vistoria
 ED: Ed.Ambiental CS: Curso
 Florianópolis, 19 de setembro de 2019.
 Valdez Rodrigues Venâncio/Presidente IMA
 Cod. Mat.: 627123

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 2590 - 17/09/2019

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67, da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEF 12313/2019 a RUDIMAR ZANETTI, matrícula nº 0200455-0-01, no cargo de ANALISTA DA RECEITA ESTADUAL III, nível 04, referência J, do Grupo Ocupacional Gestor Fazendário, do Quadro de Pessoal da SEF, lotado na Gerência Regional da Fazenda Estadual, município de Chapecó - SEF.

PORTARIA Nº 2579 - 16/09/2019

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência H, Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da(o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB PROF BENONIVIO JOAO MARTINS, município de PALHOÇA, de acordo com o processo SED 7874/2019 a LUZIA JUDITE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 158053-1-01 – SED.

PORTARIA Nº 2586 - 17/09/2019

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 7663/2019 a ADILSON OSCAR DE SOUZA, matrícula nº 0172263-8-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência G, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado na EEB Aderbal Ramos da Silva, município de Florianópolis - SED.

PORTARIA Nº 2578 - 16/09/2019

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o § 5º do Art.40 da Constituição Federal e Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB PROF MARIA PAULA FERES, município de MAFRA, de acordo com o processo ADR24 2518/2019 a MIGUEL ANGELO DITTRICH, matrícula nº 186486-6-01 – SED.

PORTARIA Nº 2582 - 16/09/2019

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 69,62% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, DPro 001/12 - PGE e art. 64 da LC nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR23 2985/2018 à ANA GLORIA RALDI, matrícula nº 0316921-9-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência G, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Teresa Ramos, município de Corupá - SED.

PORTARIA Nº 2585 - 17/09/2019

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo

ADR16 2447/2017 à MARIA HELENA MARTINS EFFTING, matrícula nº 0178427-7-01, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na Coordenadoria Regional de Educação, município de Brusque - SED.

PORTARIA Nº 2591 - 17/09/2019

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro 001/2012 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR20 7211/2019 à GIOVANIA SILVEIRA, matrícula nº 0289984-1-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência G, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Melchiades Bonifácio Espindola, município de Içara - SED.

KLIWER SCHMITT

Presidente

LONITA CATARINA AIOLFI

Diretor de Previdência

Cod. Mat.: 627085

PORTARIA Nº 2581/2019 - 16/09/2019.

ALTERAR, conforme processo ADR19 10304/2019, a Portaria nº 3614, de 17/11/2017, publicada no DOE n.º 20661, de 23/11/2017, que concedeu Aposentadoria a MARIA TERESINHA CORREA DA SILVA, matrícula nº 0281061-1-02, no tocante à proporcionalidade dos proventos que deverá ser de 85,19% e não como constou no referido ato.

KLIWER SCHMITT

Presidente

LONITA CATARINA AIOLFI

Diretor de Previdência

Cod. Mat.: 627086

Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019. Seleção para renovação das entidades representantes da sociedade civil organizada junto ao Comitê de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis (CODERF). O Superintendente de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis, com fulcro na Lei Complementar n.º 636/2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à convocação de entidades para renovação de representantes da sociedade civil organizada junto ao Comitê de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis (CODERF) no período 2019-2023, observadas as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis: 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, e tem por objetivo o preenchimento de 4 (quatro) vagas de representantes da sociedade civil organizada, junto ao Comitê de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis (CODERF), formada por entidades de movimentos populares, trabalhadores, profissionais, acadêmicas, pesquisa, empresariais e organizações não governamentais, legalmente constituídas e com finalidades comuns aos interesses da Região Metropolitana da Grande Florianópolis (RMF), conforme o artigo 10 da Lei Complementar n.º 636/2014. 1.1.1. As 4 (quatro) vagas serão distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) vaga entre as entidades representativas dos profissionais da área jurídica; e 03 (três) vagas para as demais entidades afins. A entidade deverá declarar em qual desses segmentos se enquadra, conforme descrito na alínea "a" do item 2.2, adiante. 1.2. O processo de seleção, em todas as suas etapas, será conduzido por uma Comissão constituída por todos os atuais membros do CODERF, excetuando-se os (04) quatro representantes da sociedade civil organizada. 1.2.1. A Comissão deverá ter um quórum mínimo de 03 (três) membros do CODERF, além do Diretor Administrativo-Financeiro da Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis (SUDERF). 1.2.2 O processo de seleção será coordenado pelo Diretor Administrativo-Financeiro da SUDERF. 2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO: 2.1. São pré-requisitos para a entidade habilitar-se para a referida seleção: a) Estar legalmente constituída; b) Ter finalidades comuns aos interesses da RMF, previstas no art. 2º da Lei Complementar 636/2014. 2.2. A inscrição da entidade interessada dar-se-á pela entrega de envelope lacrado, contendo as seguintes informações e documentos de habilitação: a) Ofício da entidade solicitando sua candidatura, informando em qual segmento se enquadra (entre aqueles citados no item 1.1.1) e a sua atuação nos municípios da RMF; b) Estatuto ou Regimento interno, nos quais constem as finalidades comuns aos interesses da RMF; c) CNPJ ativo; d) Documento descritivo das atividades realizadas pela entidade nos últimos 02 anos. 2.3.

Os envelopes contendo a documentação citada no item 2.2 deverão ser entregues até às 18 (dezoito) horas do dia 04 (quatro) de outubro de 2019, no Protocolo Geral do Centro Administrativo do Governo do Estado, localizado na Rodovia SC 401, Km 5, nº 4600, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88.032-000, e endereçados para a Diretoria Administrativo-Financeira da SUDERF/Casa Civil, indicando o número e o objeto deste Edital. 2.4. Não serão considerados os documentos protocolados após a data e horário acima mencionados. 3. DA SELEÇÃO 3.1. O processo de análise dos documentos será conduzido pela Comissão referida no item 1.2, que avaliará, com base nos critérios definidos no presente Edital, as entidades representantes da sociedade civil organizada. 3.2. A apresentação de documentação em desacordo com esse Edital acarretará na inabilitação da entidade para o propósito desta seleção. 3.3. O processo seletivo será composto de duas fases, a saber: (I) habilitação das entidades da sociedade civil organizada aptas a integrar o CODERF e (II) 04 (quatro) sorteios dentre as entidades habilitadas, sendo 01 (um) sorteio para cada segmento da sociedade civil organizada, conforme o item 1.1.1. acima. 3.3.1. Após o processo de análise dos documentos de habilitação, a Diretoria Administrativo-Financeira da SUDERF publicará a lista das entidades consideradas habilitadas na página da Internet da Casa Civil (www.casacivil.sc.gov.br). 3.3.1.1. Os recursos relacionados à habilitação das entidades deverão ser entregues no Protocolo Geral do Centro Administrativo do Governo do Estado até o dia 15 (quinze) de outubro de 2019, das 13 às 18 horas, endereçados ao Diretor Administrativo-Financeiro da SUDERF, Coordenador da Comissão. 3.3.2. Finalizada a fase de habilitação das entidades, havendo mais de 01 (uma) entidade cadastrada por segmento, a escolha será feita mediante sorteio público, indicado no item 3.3.3.3. Caso haja inabilitação ou ausência de entidades candidatas em algum segmento, a vaga será sorteada entre as demais entidades habilitadas. 3.3.4. As entidades da sociedade civil organizada escolhidas de acordo com os termos deste Edital indicarão seus representantes em lista tríplice e deverão apresentar documentos que comprovem que os indicados possuem reputação ilibada, formação universitária e capacitação técnica-profissional especializada. 3.3.4.1 Na lista tríplice com os nomes dos representantes indicados, o primeiro nome será do titular, o segundo nome será do suplente e o terceiro nome indicado ficará como reserva para assumir em caso de eventual impossibilidade de algum dos outros dois membros, na vigência do período de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação de Ato do Chefe do Poder Executivo Estadual contendo os nomes das entidades e dos representantes (titulares e suplentes) da sociedade civil organizada membros do CODERF para o período de 2019-2023. 3.3.5. A lista tríplice de seus representantes será utilizada para indicação dos membros titular e suplente. 3.3.6 O sorteio mencionado nos itens 3.3 e 3.3.2. ocorrerá na Sede da GRANFPOLIS, localizada na Rua Cândido Ramos, 250, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.090-800, no dia 16 (dezois) de outubro de 2019, às 14h30min (catorze horas e trinta minutos). 3.3.7 O resultado da seleção das entidades será publicado no Diário Oficial do Estado. 4. DO CALENDÁRIO 18/09/2019- Publicação do Edital e início do prazo para inscrição das entidades para a renovação dos representantes da sociedade civil organizada no CODERF (na forma do item 2); 04/10/2019- Término do prazo de inscrição das entidades; 07/10/2019- Análise da documentação das entidades; 08/10/2019- Publicação e divulgação das entidades habilitadas na página da Internet da Casa Civil (www.casacivil.sc.gov.br); 15/10/2019- Prazo para recursos; 16/10/2019- Sorteio das entidades da sociedade civil organizada do CODERF; 17/10/2019 - Publicação e divulgação do resultado na página da Internet da Casa Civil (www.casacivil.sc.gov.br); 13/11/2019 - Prazo para indicação da lista tríplice pelas entidades selecionadas; 18 a 29/11/2019 - Publicação de Ato do Chefe do Poder Executivo Estadual contendo os nomes das entidades e dos representantes (titulares e suplentes) da sociedade civil organizada membros do CODERF para o período de 2019-2023 no Diário Oficial do Estado e na página da Internet da Casa Civil (www.casacivil.sc.gov.br - link da SUDERF). 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 5.1. A Comissão poderá solicitar às entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário. 5.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Diretoria Administrativo-Financeira da SUDERF: (48) 3665-3314 ou suderrf@casacivil.sc.gov.br. 5.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados até o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) antes do prazo final para apresentação dos envelopes de habilitação. 5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão. Florianópolis, 18 de setembro de 2019. MATHEUS HOFFMANN MACHADO Superintendente da SUDERF.

Cod. Mat.: 627119